

REPRESSÃO E DETENÇÃO



ARTICLE 19

O que fazer em caso de detenção?

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, VOCÊ TEM DIREITO A:

1 Exigir ser revistado(a) por **policial do mesmo sexo** para averiguação.

2 Ser revistado(a), bem como os seus pertences, na presença de todos (a polícia não pode pegar a sua mochila e verificá-la longe dos olhos de todos). Você não pode ser levado(a) para a delegacia somente para averiguação.

3 Exigir a **identificação** daqueles que realizam a sua detenção (nome do policial, sua matrícula, etc).

Perguntar o motivo da prisão, demonstrando que não está resistindo. Você só pode ser preso em flagrante ou por ordem judicial, por isso levante a mão e diga literalmente que não está resistindo. Se você estiver sendo preso arbitrariamente isso será discutido depois, não xingue os policiais e não reaja, evite argumentar com a polícia

Receber serviço médico desde os primeiros instantes da detenção. Se você estiver machucado, **EXIJA ATENDIMENTO MÉDICO IMEDIATO**, mesmo antes de ir para a delegacia. Se você foi agredido fisicamente, você deve pedir para ser encaminhado ao IML (Instituto Médico Legal) para fazer **exame de corpo de delito**. Esse exame é essencial se você pretende, mais adiante, mover uma ação de reparação contra o Estado.

6 Na delegacia, responder apenas às perguntas que se referem aos seus dados pessoais.

Manter o seu **celular bloqueado** para evitar que seus **vídeos e fotos sejam apagados** arbitrariamente. Você não é obrigado a fornecer nenhuma senha sem ordem judicial.

Ser informado de seus direitos quando chegar à delegacia, como o de ter um **representante legal** (se você não tiver dinheiro para pagar por um, você deve requisitar um **defensor público**).

Não estar incomunicável. É seu direito poder comunicar-se com um advogado/a, um familiar, amigo/a ou qualquer pessoa de sua confiança em particular. **Seus pertences podem ser entregues ao seu advogado ou familiar** caso você queira.

REPRESSÃO

Negar-se a depor, e caso deponha, fazê-lo perante o delegado sob a presença obrigatória de seu advogado ou defensor público. Relate os eventuais abusos sofridos, porém apenas na presença do seu advogado. Caso não permitam a presença de um advogado ou defensor, dê como declaração o seguinte: "permanecerei em silêncio, porque me foi negado o direito de ter um advogado acompanhando este ato". Isso tem que ficar documentado no papel. Se o delegado ou o agente da polícia civil se negar a colocar isso no papel, não assine nada.

1 1 Não ser maltratado física nem psicologicamente durante a detenção ou prisão. A tortura é proibida, você não deve ser golpeado, ficar sem comer, ser ameaçado e não pode ser obrigado, por nenhum meio, a depor contra si mesmo.

Que fazer se a manifestação for reprimida ou dispersada?

- Você tem direitos, mas em situação de violência é melhor evitar o confronto.
- Mantenha distância dos perímetros estabelecidos pelas forças policiais
- Redobre a atenção e os cuidados com a sua segurança para cobrir violações que estejam ocorrendo
- Documente. São nesses momentos em que geralmente as forças de segurança cometem erros de conduta e violações

Gás lacrimogêneo

- Esse tipo de gás se move com as correntes de ar e de forma geral costuma subir. Tente ir ao contrário da direção do vento para escapar do gás.
- Tente respirar devagar e de maneira superficial
- Não jogue água nos lugares onde tenha irritação
- Não esfregue os olhos e os mantenha aberto
- Use um pano molhado em vinagre, coca cola ou qualquer líquido viscoso e coloque-o a alguns centímetros da boca